



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2018- DESP -SRP

1ª Parte: PREÂMBULO

O Pregoeiro abaixo identificado no uso de suas atribuições legais tornam público que no **dia 20 de Setembro de 2018, às 09h00min**, na sala da Comissão de Licitação do Município de Crateús, sito à Av. Edilberto Frota nº 1.821 - Bairro - Planalto - Crateús - Ceará, será realizada licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, regime de execução indireta com empreitada por preço unitário, visando à aquisição do objeto supramencionado, conforme descrito no objeto deste edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação das empresas interessadas, às 09h00min, e em seguida, dado início à sessão de Pregão Presencial. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da **Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores - Lei de Licitações, e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão Presencial**, e demais normas pertinentes **Lei nº 123/2006 e suas alterações**, e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Objeto:	SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE, mediante PREGÃO PRESENCIAL, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital.
Dotação Orçamentária /Elemento de Despesa	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SEC DO DESPORTO E JUVENTUDE 33.33.27.122.0037.2086 - 1 01 <i>Elemento de Despesas 3.3.90.30.00</i>
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por Item.
Espécie:	Pregão Presencial.
Data e Hora de Abertura:	20/09/2018 às 09h00min.
Vigência:	31 de Dezembro de 2018.
Prazo, local e forma de Entrega:	A entrega dos produtos licitados será conforme a necessidade da Secretaria requisitante.
Pregoeiro	José Isael dos Santos
Secretários(as) Ordenadores(as) de despesa:	Deyvid San Paiva da Silva- Ordenador de Despesa da Secretaria de Desporto e Juventude

1ª Parte: Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados:

1. LICITAÇÃO: - O procedimento de que trata o presente edital;
2. LICITANTE: - Pessoa Jurídica que participa desta licitação;
3. HABILITAÇÃO: - Verificação atualizada da situação jurídica, regularidade fiscal, e qualificação econômico-financeira, que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. ADJUDICATÁRIA: - Pessoa Jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;



MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2018- DESP -SRP

1ª Parte: PREÂMBULO

O Pregoeiro abaixo identificado no uso de suas atribuições legais tornam público que no **dia 20 de Setembro de 2018, às 09h00min**, na sala da Comissão de Licitação do Município de Crateús, sito à Av. Edilberto Frota nº 1.821 - Bairro - Planalto - Crateús - Ceará, será realizada licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, regime de execução indireta com empreitada por preço unitário, visando à aquisição do objeto supramencionado, conforme descrito no objeto deste edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação das empresas interessadas, às 09h00min, e em seguida, dado início à sessão de Pregão Presencial. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da **Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores - Lei de Licitações, e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão Presencial**, e demais normas pertinentes **Lei nº 123/2006 e suas alterações**, e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Objeto:	SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE, mediante PREGÃO PRESENCIAL, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital.
Dotação Orçamentária /Elemento de Despesa	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SEC DO DESPORTO E JUVENTUDE 33.33.27.122.0037.2086 - 1 01 <i>Elemento de Despesas 3.3.90.30.00</i>
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por Item.
Espécie:	Pregão Presencial.
Data e Hora de Abertura:	20/09/2018 às 09h00min.
Vigência:	31 de Dezembro de 2018.
Prazo, local e forma de Entrega:	A entrega dos produtos licitados será conforme a necessidade da Secretaria requisitante.
Pregoeiro	José Isael dos Santos
Secretários(as) Ordenadores(as) de despesa:	Deyvid San Paiva da Silva- Ordenador de Despesa da Secretaria de Desporto e Juventude

1ª Parte: Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados:

- LICITAÇÃO:** - O procedimento de que trata o presente edital;
- LICITANTE:** - Pessoa Jurídica que participa desta licitação;
- HABILITAÇÃO:** - Verificação atualizada da situação jurídica, regularidade fiscal, e qualificação econômico-financeira, que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
- ADJUDICATÁRIA:** - Pessoa Jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;

em até 10%, relativamente à de menor preço, e que tenham atendido às especificações técnicas e demais requisitos constantes do edital que será analisado antes dos lances, excetuando-se preço, cuja análise será após a conclusão da fase de lances verbais.

06.02 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 propostas de preços escritas nas condições do item acima, o PREGOEIRO classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

06.03 - Os lances verbais serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes.

07.00 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 02

07.01 - O Envelope de Habilitação deverá conter os documentos abaixo elencados, numerados sequencialmente, que constituirão a comprovação da:

07.01 - Habilitação Jurídica

- a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;
- d) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Alvará de Funcionamento da sede da licitante.
- f) **CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF**, de Sócio Administrador ou do titular da empresa.

07.02 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na Forma da Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751 de 2 de outubro de 2014;
- d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- f) excluindo a exigência de CND do INSS, pois a mesma estará inserida na exigência de Certidão de regularidade prevista na letra "c" em destaque;
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.